LEI Nº 2810/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 36/2026 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**	
07.004	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**	
07.004.27.812.0039.2285	**Manutenção do Fundo Municipal de Esporte**	
4.4.90.51.00.00 – 1218	Obras e Instalações	450.000,00
	TOTAL:	**450.000,00**
	TOTAL GERAL:	**450.000,00**

Art. 3° Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 – 1218	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal – 1218 - REPASSE - CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO E UMA QUADRA DE BEACH TENNIS	450.000,00
TOTAL:		**450.000,00**

Art. 4° Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal